



Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Disponível em www.pmcm.pr.gov.br
www.camaracruzmachado.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ

Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000

Responsável: Marcelo Kloczko

E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1034 - ANO 4 | CRUZ MACHADO (PR) - SEGUNDA-FEIRA - 18 DE JULHO DE 2016

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

| | |
|-----------------|----|
| Leis..... | 01 |
| Decretos..... | 02 |
| Portarias..... | 02 |
| Licitações..... | 02 |

| | |
|-----------------|--|
| Extratos..... | |
| Relatórios..... | |
| Diversos..... | |

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

| | |
|-----------------|--|
| Resoluções..... | |
| Diversos..... | |

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

| | |
|-----------------|--|
| Leis..... | |
| Decretos..... | |
| Portarias..... | |
| Licitações..... | |
| Extratos..... | |
| Relatórios..... | |
| Diversos..... | |

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

| | |
|---------------|--|
| Diversos..... | |
|---------------|--|

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 1551/2016

DATA: 15 de julho de 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial, e contém outras providências.

Artigo 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de

março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Especial no valor de R\$ 528.558,89 (Quinhentos e vinte e oito mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|--|----------------|
| 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0005.2.017 – Operacionalização da Atenção Básica | |
| (430) 4.4.90.52.00 – 1.333 – Equipamentos e Material Permanente | R\$ 147.000,00 |
| (441) 4.4.90.52.00 – 3.330 – Equipamentos e Material Permanente | R\$ 28.177,82 |
| 10.302.0005.2.014 – Manutenção Funcionamento de Postos e Hospital da Rede Pública de Saúde | |
| (432) 3.3.90.39.00 – 1.332 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 15.700,00 |
| (433) 3.3.90.39.00 – 3.332 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 175.273,44 |
| (431) 4.4.90.52.00 – 3.332 – Equipamentos e Material Permanente | R\$ 70.000,00 |
| 10.122.0005.2015.2.015 – Manutenção Conselho Municipal de Saúde | |
| (434) 3.3.90.30.00 – 1.334 – Material de Consumo | R\$ 3.500,00 |
| (435) 3.3.90.39.00 – 1.334 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 3.000,00 |

| | |
|---|-----------------------|
| 10.302.0005.2.070 – Assistência Farmacêutica | |
| (436) 4.4.90.52.00 – 3.498 – Equipamentos e Material Permanente | R\$ 65.227,37 |
| (437) 4.4.90.52.00 – 1.331 – Equipamentos e Material Permanente | R\$ 840,00 |
| (438) 4.4.90.52.00 – 3.331 – Equipamentos e Material Permanente | R\$ 16.010,22 |
| (439) 3.3.90.30.00 – 1.331 – Material de Consumo | R\$ 200,00 |
| (440) 3.3.90.30.00 – 3.331 – Material de Consumo | R\$ 3.630,04 |
| TOTAL | R\$ 528.558,89 |

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros:

§ 1º o Valor de R\$ 358.318,89 (Trezentos e cinquenta e oito mil, trezentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos) de superávit financeiro verificado no exercício anterior por fonte de arrecadação.

§ 2º o Valor de R\$ 170.240,00 (cento e setenta mil duzentos e quarenta reais) de excesso de arrecadação verificado por fonte de arrecadação.

Artigo 3º - As alterações constantes desta Lei passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo 4º - Revoga-se a Lei nº 1544 de 15 de junho de 2016.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 15 de julho de 2016.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO Nº 2607/2016**

DATA: 15 de julho de 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial, em conformidade com a Lei Municipal nº 1551/2016.

Artigo 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 1544/2016, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Especial no valor de R\$ 528.558,89 (Quinhentos e vinte e oito mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|--|----------------|
| 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0005.2.017 – Operacionalização da Atenção Básica | |
| (430) 4.4.90.52.00 – 1.333 – Equipamentos e Material Permanente | R\$ 147.000,00 |
| (441) 4.4.90.52.00 – 3.330 – Equipamentos e Material Permanente | R\$ 28.177,82 |
| 10.302.0005.2.014 – Manutenção Funcionamento de Postos e Hospital da Rede Pública de Saúde | |
| (432) 3.3.90.39.00 – 1.332 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 15.700,00 |
| (433) 3.3.90.39.00 – 3.332 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 175.273,44 |
| (431) 4.4.90.52.00 – 3.332 – Equipamentos e Material Permanente | R\$ 70.000,00 |
| 10.122.0005.2015.2.015 – Manutenção Conselho Municipal de Saúde | |
| (434) 3.3.90.30.00 – 1.334 – Material de Consumo | R\$ 3.500,00 |
| (435) 3.3.90.39.00 – 1.334 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 3.000,00 |
| 10.302.0005.2.070 – Assistência Farmacêutica | |
| (436) 4.4.90.52.00 – 3.498 – Equipamentos e Material Permanente | R\$ 65.227,37 |

| | |
|---|-----------------------|
| (437) 4.4.90.52.00 – 1.331 – Equipamentos e Material Permanente | R\$ 840,00 |
| (438) 4.4.90.52.00 – 3.331 – Equipamentos e Material Permanente | R\$ 16.010,22 |
| (439) 3.3.90.30.00 – 1.331 – Material de Consumo | R\$ 200,00 |
| (440) 3.3.90.30.00 – 3.331 – Material de Consumo | R\$ 3.630,04 |
| TOTAL | R\$ 528.558,89 |

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros:

§ 1º o Valor de R\$ 358.318,89 (Trezentos e cinquenta e oito mil, trezentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos) de superávit financeiro verificado no exercício anterior por fonte de arrecadação.

§ 2º o Valor de R\$ 170.240,00 (cento e setenta mil duzentos e quarenta reais) de excesso de arrecadação verificado por fonte de arrecadação.

Artigo 3º - As alterações constantes desta Lei passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo 4º - Revoga-se o Decreto nº 2586 do dia 15 de junho de 2016.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 15 de julho de 2016.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2608/2016

O Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso das Atribuições conferidas no artigo 91º, da Lei Orgânica do Município, considerando o resultado do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2014, Anexo I do Ato 017/CM/ED 001/14, homologado pelo Decreto nº 2328/2015,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear: IVONE HONCZYNSKI ZIMIÇUT, portadora da CTPS 1360320-PR e RG 6.879.305-0/PR,

para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível 1/Ref. A, com jornada de 40,0 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime Jurídico de contrato é o Estatutário, definido pela Lei Complementar nº 001/2006 e Leis complementares.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 18 de julho de 2016.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

PORTARIAS**PORTARIA Nº140/2016**

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI - PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O ARTIGO 77º ITEM V DA LOM, RESOLVE;

ALTERAR;

A composição dos membros da Comissão de recebimento de materiais de consumo, de expediente, equipamentos e outros, adquiridos por esta municipalidade no exercício de 2016, nos departamentos e entidades designados através da portaria nº44/2016, CRAS - Centro da Referência da Assistência Social: substituir Eugênia Kseniuk, por Fabiana Meneguel, os demais membros permanecem inalterados.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr em 15 de julho de 2016.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2016****PROCESSO Nº. 183/2016**

Encontra-se aberta, na Comissão Perma-

nente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço objetivando o fornecimento de gêneros alimentícios para utilização na merenda escolar dos Centos de Educação Infantis, Escolas Municipais e APAE em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), pelo período de 06 (seis) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 28 (vinte e oito) de Julho de 2016, às 14:00h (quatorze) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmc.m.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitacao@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 15 de Julho de 2016.

Pregoeiro (a)
Comissão Permanente de Licitação

